



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

Angra dos Reis, 26 de junho de 2020.

URGENTE

CIRCULAR INTERNA Nº 008/2020

Da : SAD

Assunto: RETORNO DOS SERVIDORES PARA ATIVIDADES FUNCIONAIS PRESENCIAIS

Em obediência ao Decreto 11.671 de 23 de junho de 2020, fica estabelecido as seguintes escalas da Secretaria de Administração (art. 11, Inciso VIII):

A – 08:30 as 13:00 horas

B – 12:30 as 17:00 horas

Havendo possibilidade de descontinuidade, paralização e descumprimento de prazos regulamentadores e legais dos serviços, fica determinado o cumprimento integral do horário de trabalho, conforme determinação do Superior Hierárquico. (Decreto 11.671, art. 11)

As escalas deverão ser submetidas preliminarmente ao Secretário de Administração para aprovação.

Os servidores pertencentes ao Grupo de risco, os quais foram devidamente avaliados e afastados pela Medicina do Trabalho, permanecerão até ulterior deliberação (Decreto 11.596, art. 5º).

Os servidores que possuem horário especial e os estagiários deverão cumprir a carga horária integral.



CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



CLAUDIO DOS SANTOS FRANCO
Superintendente de Gestão de Pessoas